ITEM DE PAUTA	**7.9**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Comissão Especial de Políticas Afirmativas

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 135.7.9/2023

Aprecia e decide sobre as contribuições do CAU/MG ao CAU/BR referentes à implementação da Comissão Especial de Políticas Afirmativas.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 28 de fevereiro de 2023, de modo híbrido, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso I do art. 29 do Regimento Interno, que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre atos destinados a regulamentar e executar a aplicação da Lei n° 12.378, de 2010, do Regimento Geral do CAU, das resoluções do CAU/BR, das deliberações plenárias e dos demais atos normativos baixados pelos CAU/BR e CAU/MG, bem como resolver os casos omissos;

Considerando a Deliberação Comissão Temporária de Políticas Afirmativas do CAU/BR – DCTPAF-CAU/BR Nº 001/2023, que apresenta proposta de instituição da Comissão Especial de Políticas Afirmativas do CAU/BR, visando à elaboração de proposição de resolução, alterando o Regimento Interno do CAU/BR, a ser encaminhada posteriormente à COA-CAU/BR ;

Considerando o Ofício Circular nº 005/2023 - CAU/BR que solicita contribuições dos CAU/UF a respeito do tema, no prazo de 30 dias;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 184.3.5/2023, de 24 de fevereiro de 2023, que a minuta de Resolução constante da DCTPAF-CAU/BR Nº 001/2023, sem novas contribuições

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DPOMG Nº 135.7.9/2023

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a minuta de Resolução constante da DCTPAF-CAU/BR Nº 001/2023, sem novas contribuições.

2. **Encaminhar** à SECGE-CAU/MG para as providências necessárias.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis dos conselheiros Ademir Nogueira de Avila, Adriane de Almeida Matthes, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Basques Moura Quintão, Gustavo Rocha Ribeiro, Ilara Rebeca Duran de Melo, Lucas Lima Leonel, , Maria Carolina Nassif de Paula, Rosilene Guedes Souza, Sergio Luiz Barreto C. Cardoso Ayres, Sérgio Myssior e Sidclei Barbosa ; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenção; 01 (uma) ausência** da conselheira Luciana Bracarense Coimbra.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.03.07 15:00:19 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

135ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL	PRESIDENTE				
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR	X			
2	ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES	SUPLENTE	X			
3	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	TITULAR	X			
4	CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO	TITULAR	X			
5	CLÁUDIA ALKMIM GUIMARÃES TEIXEIRA	SUPLENTE	X			
6	FÁBIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	X			
7	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	X			
8	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO	TITULAR	X			
9	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	TITULAR	X			
10	ILARA REBECA DURAN DE MELO	TITULAR	X			
11	LUCAS LIMA LEONEL	TITULAR	X			
12	LUCIANA BRACARENSE COIMBRA	TITULAR				X
13	MARIA CAROLINA NASSIF DE PAULA	TITULAR	X			
14	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR	X			
15	SERGIO LUIZ BARRETO C. CARDOSO AYRES	TITULAR	X			
16	SERGIO MYSSOR	TITULAR	X			
17	SIDCLEI BARBOSA	SUPLENTE	X			

Histórico da votação:

Reunião: 135ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 28/02/2023

Matéria em votação: *7.9* Comissão Especial de Políticas Afirmativas.

Resultado da votação: Sim (16) Não (00) Abstenção (00) Ausências (01) Total (17)

Ocorrências: .....

Secretária da Sessão: Frederico Carlos Huebra Barbosa

Presidente da Sessão: Maria Ediwges Sobreira Leal

ANEXO:

Anexo

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DOBRASIL – CAU/BR

Seção II

Das Comissões Especiais

Art. 89. As comissões especiais terão por finalidade subsidiar o CAU/BR nas matérias de suas competências, relacionadas ao aperfeiçoamento do exercício e valorização da Arquitetura e Urbanismo, cumprindo o art. 24 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

§ 1° As comissões especiais terão caráter permanente.

§ 2° As comissões especiais terão seus planos de ação e orçamento e planos de trabalho apreciados edeliberados pelo Conselho Diretor, e homologados pelo Plenário.

Art. 90. Serão instituídas, no âmbito do CAU/BR, as

seguintes comissões especiais:I - Comissão de Política

Profissional do CAU/BR;

II - Comissão de Política Urbana e

Ambiental do CAU/BR;III -

Comissão de Relações

Institucionais do CAU/BR.; e

IV – Comissão de Políticas Afirmativas do CAU/BR.
.....

Seção III

Das Competências das Comissões Ordinárias e Especiais

Subseção III

Das Competências Específicas para cada

Comissão Especial do CAU/BRDa Comissão

de Políticas Afirmativas do CAU/BR (CPA-

CAU/BR)

Art. 106-A. Para cumprir a finalidade de contribuir em questões étnicas, raciais, geracionais, de classe social, de gênero, sexualidade, deficiências e outras relativas à inclusão e valorização, dentro do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo junto à sociedade, competirá à Comissão de Políticas Afirmativas do CAU/BR:

I - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionados a políticas afirmativas na Arquitetura e Urbanismo;

II – propor, apreciar e deliberar sobre a criação e participação do CAU/BR em eventos que abordem as temáticas afirmativas, em forma de missão, no âmbito de sua competência, quando constantes em seusplanos de ação;

III - apreciar e deliberar sobre o rebatimento de ações e normativos nacionais e internacionais, que tratamde questões de políticas afirmativas, em conjunto com as comissões competentes;

IV - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações buscando o combate aos obstáculos causados pela parentalidade, o assédio, o sexismo, o racismo, a homofobia, o capacitismo, o etarismo e todos os tipos de preconceito;

V - propor, apreciar e deliberar sobre ações articuladas de políticas afirmativas entre os CAU/UF e o CAU/BR;

VI– monitorar e avaliar o exercício da prática profissional de Arquitetura e Urbanismo no contexto deimplementação de políticas afirmativas;

VII – propor, apreciar e deliberar sobre ações conjuntas com os colegiados do CAU, no sentido de promover a discussão e divulgação das ações de políticas afirmativas, em conjunto com as comissões competentes;

VIII- apreciar e deliberar sobre propostas de concessão de apoio institucional às atividades de inclusão,valorização e diversidade da prática profissional no contexto de políticas afirmativas, conforme as diretrizes do Planejamento Estratégico do CAU; e

I X- acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU, relacionados às suas atividades específicas.